

**DECRETO Nº 049/2018**

**DATA: 08.05.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 98.687,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.241.0023.2.033</b>	<b>Defesa e Promoção ao Idoso</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	841	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	841	10.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0803</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>08.243.0025.6.043</b>	<b>Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	840	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	840	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	840	14.687,50
<b>TOTAL R\$ 98.687,50</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 98.687,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), especificados a seguir:

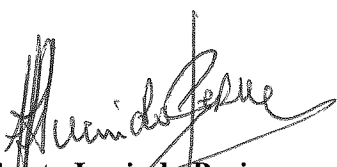
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social – Principal (188)	841	50.000,00

1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (190)	841	2.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social – Principal (187)	840	44.687,50
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (189)	840	2.000,00
<b>TOTAL R\$ 98.687,50</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração